

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1229



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.3125-2000

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

DECRETO N° 144/2024

SÚMULA: Dispôe sobre Designação do Senhor MATHEUS DOS SANTOS GREGIO, para responder interinamente como responsável - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1° - DESIGNAR o senhor **MATHEUS DOS SANTOS GREGIO**, para responder interinamente no período de 23/09/2024 á 12/10/2024 pelas ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO DE CRUZMALTINA.

Art. 2° - PELA acumulação das responsabilidades descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2024.

NATAL CASAVECHIA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Decreto nº 143/2024 de 23/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 785/2023 de 23/10/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais**), destinado ao reforço as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18.001.18.541.0015.2.101. Resíduos Sólidos

613 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Total Suplementação: 10.000,00

10.000.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18.001.18.122.0002.2.093. Gestão da Secretaria do Meio Ambiente

606 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 5.000,00

GRATUITA

18.001.18.541.0015.2.101. Resíduos Sólidos

612 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 5.000,00

GRATUITA

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3^{\circ} - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 23 de setembro de 2024.

Natal Casavechia PREFEITO



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 203/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **DIONI BRUNO DE SOUZA** ocupante do cargo de **SEC MUN DE PLANEJAMNETO**, 20 (vinte) dias de férias entre os dias 23/09/2024 à 12/10/2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 à 03/01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 23/09/2024.

NATAL CASAVECHIA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 204/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **GISELE APARECIDA MORADOR ROCHA** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** 15 (quinze) dias de férias entre os dias 23/09/2024 à 07/10/2024, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 á 01/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 23/09/2024.

NATAL CASAVECHIA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ N° 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 010/2024

CONTRATANTE

Município de Cruzmaltina.

ORIETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores em ruas do Município Cruzmaltina, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Cruzmaltina.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$56.385,92 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 24/09/2024 às 08:00h **Até** 04/10/2024 às 08:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 04/10/2024 às 08:00h **Até** 04/10/2024 às 14:00h

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes. Maiores informações Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina/PR, 23 de setembro de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 061/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 07/10/2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de sinal de conectividade a internet de fibra óptica bem como instalação de equipamentos para liberação do acesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzmaltina/PR. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes. Maiores informações Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina, 23 de setembro de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 054/2024 Processo Administrativo nº 083/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares, exames clínicos, exames de radiologia e consultas medicas especializada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Recebi hoje;

II – Após ter recebido o presente Processo devidamente informado pelo Ilustríssimo Sr Pregoeiro e, analisando seu entendimento, sou pela **PROCEDÊNCIA** de sua decisão adotada;

III – Visto que, a Lei 14.133/2021, no que tange à habilitação, não exige que o objeto social da Licitante corresponda exatamente ao objeto do Termo de Referência, bastando que as atividades desempenhadas guardem uma relação de pertinência com o Objeto Licitado:

IV - Assim, não cabe exigir que o objeto social ou o CNAE da Empresa participante sejam idênticos ao Objeto da Licitação, mas apenas compatíveis com os serviços a serem contratados;

V - Ademais, verificou-se que o Instrumento Convocatório não exigiu comprovação técnica específica para a prestação dos serviços licitados, de modo que a apresentação do CNAE da Empresa Recorrida demonstrando atividades compatíveis com o objeto, é suficiente para cumprir os requisitos de habilitação;

VI – Por fim, que seja comunicado o Representante Legal das Empresas interessadas, para que tome ciência da Improcedência do Recurso proposto pela Empresa Clínica Médica Dr. Max Ltda.

Cruzmaltina, 23 de setembro de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1229

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2024, **PARA** EXECUÇÃO DE OBRA, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIÓ DE CRUZMALTINA E A EMPRESA EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA)

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, NATAL CASAVECHIA, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 3.791.838-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.842.906/0001-56, localizada no Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural, S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082 - Próximo ao Trevo da Placa Luar, na Cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por EDNEIA AUGUSTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, R.G. 10,569.954-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 069.967.739.46, residente e domiciliado à Rua Azaléia, nº 153, no Bairro Parque das Flores na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo nº 57/2024, através da seguinte redação:

> I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 57/2024, por mais 87 (oitenta e sete) dias, tendo como novo vencimento a data de 05 de dezembro de 2024."

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ati Elemento Desp. v.		Fonte
637	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	786
618	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste I - TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

> **NATAL CASAVECHIA** Prefeito Municipal

EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA) Edneia Augusta da Silva

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



10

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

1. nome CPF:			
2. nome CPF:			



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

DESPACHO

Processo Administrativo n° 031/2024 Pregão Eletrônico n° 034/2024 Objeto: Aquisição de 01 plantadeira 7 linhas 45-50cm em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cruzmaltina-PR

I - Recebi hoje;

II - Após a publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024 o Sr. Pregoeiro informou a inconsistência entre as informações contidas e valores apresentado no Instrumento Convocatório para o cadastrado na Plataforma BLL, o que ocasionou a formulação de proposta de forma irregular na Sessão Pública;

III - Portanto, para o caso, a revogação do processo é à medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 71, insiso III Lei nº 14.133/2021;

IV - Por fim, declaro revogado o processo
administrativo de licitação n° 034/2024 e em
seguida DETERMINO o arquivamento do mesmo, para
que o quanto antes, promova novo procedimento
visando a contratação supramencionada;

V - Informe as Empresas Participantes;

VI - Publique-se;

Cruzmaltina-PR, 23 de Setembro de 2024



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO nº 245/2024. CHAMADA PÚBLICA 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

<u>CONTRATANTE:</u> Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

<u>CONTRATADO:</u> Tereza Maria Costa, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade, R.G. 7.298.629-6 e inscrita no CPF/MF, sob nº 027.633.339-26, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula, n.º 204 nesta cidade de Cruzmaltina/PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 10.795,00 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ. Elemento Desp.		Fonte
Reduzido				
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1000
			Distribuição Gratuita	
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1042
			Distribuição Gratuita	
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1000
			Distribuição Gratuita	
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1042
			Distribuição Gratuita	

<u>DURAÇÃO:</u> 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de novembro de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO nº 246/2024. CHAMADA PÚBLICA 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

<u>CONTRATANTE:</u> Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

<u>CONTRATADO:</u> Orlando Bento da Silva, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. 3462817-3 e inscrito no CPF/MF, sob nº 458.724.909-25, residente e domiciliada na Vila Rural Pe. João Sega, Q02 Lote09, nesta cidade de Cruzmaltina/PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 15.641,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ. Elemento Desp.		Fonte
Reduzido				
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1000
			Distribuição Gratuita	
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1042
			Distribuição Gratuita	
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1000
			Distribuição Gratuita	
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1042
			Distribuição Gratuita	

<u>DURAÇÃO:</u> 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de novembro de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1229

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO nº 247/2024. CHAMADA PÚBLICA 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

<u>CONTRATANTE:</u> Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

<u>CONTRATADO:</u> Delber Antonio Novaes, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. 3474079-8 e inscrito no CPF/MF, sob nº 530.569.069-20, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula, n.º 220, nesta cidade de Cruzmaltina/PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 20.028,00 (Vinte mil, vinte e oito reais).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
Reduzido				
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042

<u>DURAÇÃO:</u> 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de novembro de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

> EXTRATO DO CONTRATO nº 248/2024. CHAMADA PÚBLICA 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

<u>CONTRATANTE:</u> Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

<u>CONTRATADO:</u> Paulo Istchuk, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. 3.732.914-2 e inscrito no CPF/MF, sob nº 515.657.819-53, residente e domiciliado na Estrada da Fogueira, Km 18, na cidade de Borrazópolis/PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 11.262,00 (Onze mil, duzentos e sessenta e dois reais).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ. Elemento Desp.		Fonte
Reduzido				
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1000
			Distribuição Gratuita	
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1042
			Distribuição Gratuita	
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1000
			Distribuição Gratuita	
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1042
			Distribuição Gratuita	

<u>DURAÇÃO:</u> 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de novembro de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1229

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO nº 249/2024. CHAMADA PÚBLICA 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

<u>CONTRATANTE:</u> Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

<u>CONTRATADO:</u> Dirce Trida de Godoy, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade, R.G. 4956423-6 e inscrita no CPF/MF, sob nº 820.921.339-34, residente e domiciliado na Rua Antonio de Santana, n.º 179, na cidade de Borrazópolis

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 18.026,00 (dezoito mil, vinte e seis reais).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
Reduzido				
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042

<u>DURAÇÃO:</u> 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de novembro de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO nº 250/2024. CHAMADA PÚBLICA 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

<u>CONTRATANTE:</u> Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

<u>CONTRATADO:</u> Jurandir Pinto da Silva, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. 3785147-7 e inscrito no CPF/MF, sob nº 515.401.429-49, residente e domiciliado na Chacara Santo Antônio, nesta cidade de Cruzmaltina/PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 8.380,50 (Oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ. Elemento Desp.		Fonte
Reduzido				
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1000
			Distribuição Gratuita	
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1042
			Distribuição Gratuita	
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1000
			Distribuição Gratuita	
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	1042
			Distribuição Gratuita	

<u>DURAÇÃO:</u> 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de novembro de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 091/2024 b) Licitação Nr° : 053/2024 c) Modalidade : Pregão: Eletrônico d) Data Homologação : 23/09/2024

e) Objeto Homologado : Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco

Central do Brasil para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos Servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo

f) Processo Adm Nr° : 091/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA NOR CNPJ/CPF: 07.925.729/0003-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	1	R\$ 70.000,0000	R\$
	AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL,			70.000,0000
	PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS,			
	INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIO			
	DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS			
	DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO,			
	EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS			
	OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, NO			
	AMBITO DO PODER EXECUTIVO			

Valor Total Homologado - R\$ 70.000,00

Agente de Contratação	
Cruzmaltina, 23 de setembro de 2024.	
	Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr^o : 034/2024 b) Licitação Nr^o : 006/2024

c) Modalidade : Dispensa: Art 75 Inciso II

d) Data Homologação : 23/09/2024

e) Objeto Homologado : Aquisição de aparelho de Kit de Cronometragem por fotocélula

em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de

Esporte de Cruzmaltina-PR

f) Processo Adm Nr° : 034/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D M R BICAS CNPJ/CPF: 41.141.952/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aparelho Fotocélula Contendo:	HORSETIM	1	R\$ 8.400,0000	R\$ 8.400,0000
	-Sensor principal com display	E TREINO			
	de LCD para visualização do tempo				
	atual e do último tempo realizado.				
	 -Led indicativo para facilitar o 				
	alinhamento.				
	-Maleta em plástico ABS				
	resistente para acondicionamento dos				
	sensores e transporte.				
	-Produto para treino, com				
	saída para placar.				
	O kit deve conter:				
	-1 par de sensores de pista,				
	sendo um deles com visor para				
	visualização do tempo.				
	 -1 maleta para transporte dos 				
	sensores.				
	 -1 par de tripés para uso dos 				
	sensores na pista.				
	-1 placar onde demonstre				
	minutos, segundos e milesimos de				
	segundo.				
	-Toda fiação necessaria para o				
	pleno funcionamento do equipamento				

19



20

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Valor Total Homologado - R\$ 8.400,00

Agente de Contratação	
Cruzmaltina/PR, 23 de setembro de 2024.	
	Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição №: 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr^o : 099/2024 b) Licitação Nr^o : 007/2024

c) Modalidade : Dispensa: Art. 75 Inciso II

d) Data Homologação : 23/09/2024

e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras

odontológicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Cruzmaltina/PR

f) Processo Adm Nr° : 099/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUM PARTS LTDA CNPJ/CPF: 43.613.727/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANGUEIRA TRIPLA	Serviço	3	R\$ 119,7200	R\$ 359,1600
2	VÁLVULA DE SPRAY	Serviço	2	R\$ 249,4300	R\$ 498,8600
3	VÁLVULA DE REGULAGEM DE	Serviço	1	R\$ 266,0600	R\$ 266,0600
	AR				
4	SUPORTE DE PONTAS	Serviço	2	R\$ 149,6600	R\$ 299,3200
5	TERMINAL DE PONTAS	Serviço	3	R\$ 219,5000	R\$ 658,5000
6	SERINGA TRÍPLICE	Serviço	2	R\$ 199,5400	R\$ 399,0800
7	MANGUEIRA DE PRESSÃO 6	Serviço	10	R\$ 29,9300	R\$ 299,3000
	MM				
8	MANGUEIRA ESPAGUETE	Serviço	10	R\$ 24,9400	R\$ 249,4000
9	REGISTRO DE CUSPIDEIRA	Serviço	1	R\$ 249,4300	R\$ 249,4300
10	MANGUEIRA D'ÁGUA	Serviço	6	R\$ 39,9000	R\$ 239,4000
11	MANGUEIRA DE SULGADOR	Serviço	2	R\$ 119,7200	R\$ 239,4400
12	BICO DE SULGADOR	Serviço	2	R\$ 99,7700	R\$ 199,5400
13	FILTRO SEPARADOR DE	Serviço	2	R\$ 79,8100	R\$ 159,6200
	DETRITOS				
14	INJETOR DE SUCÇÃO	Serviço	2	R\$ 229,4800	R\$ 458,9600
15	ABAFADOR DE ESGOTO	Serviço	1	R\$ 199,5400	R\$ 199,5400
16	MANGUEIRA DE ESGOTO	Serviço	6	R\$ 49,8800	R\$ 299,2800
17	TRANSFORMADOR DE	Serviço	1	R\$ 432,3500	R\$ 432,3500
	REFLETOR				
18	CHICOTE ELÉTRICO DO	Serviço	1	R\$ 226,1500	R\$ 226,1500
	REFLETOR				
19	LÂMPADA PARA REFLETOR	Serviço	4	R\$ 119,7200	R\$ 478,8800

21



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1229

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

20	MICRO INTERRUPTOR	Serviço	6	R\$ 99,7700	R\$ 598,6200
21	PLACA DE COMANDO	Serviço	1	R\$ 898,6500	R\$ 898,6500
	ELETRÔNICA				
22	PEDAL PNEUMÁTICO	Serviço	2	R\$ 249,4300	R\$ 498,8600
23	HORAS PARA MANUTENÇÃO	Serviço	30	R\$ 119,7200	R\$ 3.591,6000
	TÉCNICA				
1	PISTÃO	Serviço	2	R\$ 276,6000	R\$ 553,2000
2	JOGO DE ANÉIS	Serviço	2	R\$ 148,1000	R\$ 296,2000
3	BIELAS	Serviço	2	R\$ 217,3000	R\$ 434,6000
4	ROLAMENTOS	Serviço	4	R\$ 79,0000	R\$ 316,0000
5	PRESSOSTATO	Serviço	1	R\$ 692,9000	R\$ 692,9000
6	MANOMETRO	Serviço	1	R\$ 98,7000	R\$ 98,7000
7	REGISTRO DE DRENO	Serviço	1	R\$ 105,3000	R\$ 105,3000
8	REBOBINAMENTO DE MOTOR	Serviço	1	R\$ 625,6000	R\$ 625,6000
9	HORAS PARA MANUTENÇÃO	Serviço	15	R\$ 118,5000	R\$ 1.777,5000
	TÉCNICA COMPRESSOR DE AR				
	ODONTOLÓGICO				

Valor Total Homologado - R\$ 16.700,00

Agente de Contratação	
Cruzmaltina/PR, 23 de setembro de 2024.	
	Natal Casavechia
	PREFEITO MUNICIPAL